A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 001/2012

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 135 do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 135 do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 135 - As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nos períodos de 22 de janeiro á 17 de julho e de 1º agosto á 22 de dezembro, quinzenalmente na 1ª (primeira) segunda - feira e na 3ª (terceira) segunda-feira de cada mês com início às 20:00 (vinte) horas.***

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2012.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PRESIDENTE	DORIVAL DE ASSIS FERREIRA VICE-PRESIDENTE	SIRINEU MOTA PEREIRA SECRETÁRIO

Apresentado na Reunião Ordinária
em 23/01/2012, o qual foi repassado
para as Comissões Permanentes estudarem
e darem seus pareceres;